



Publicado no "Correio Jenseense" nº 1720, de 5/4/59.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

DECRETO Nº 267
de 11 de março de 1959

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do art. 52, da lei nº 1 de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº - 38 de 20 de janeiro de 1953, concede aos alimentários:

JOÃO MARTINIANO DO PRADO e

ANTONIO DOS SANTOS

a título de pensão, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário família percebido pelo extinto servidor municipal Sebastião Martiniano do Prado.

Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. Maria Benedita do Prado, viúva do falecido, até a maioridade dos alimentários ou quando estes venham exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de março de 1959.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em onze de março de mil novecentos e cinquenta e nove.-

José Machado - Chefe da SEP.